

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01/71

CEDI - P. I. B.
DATA 25/08/87
COD XRD47

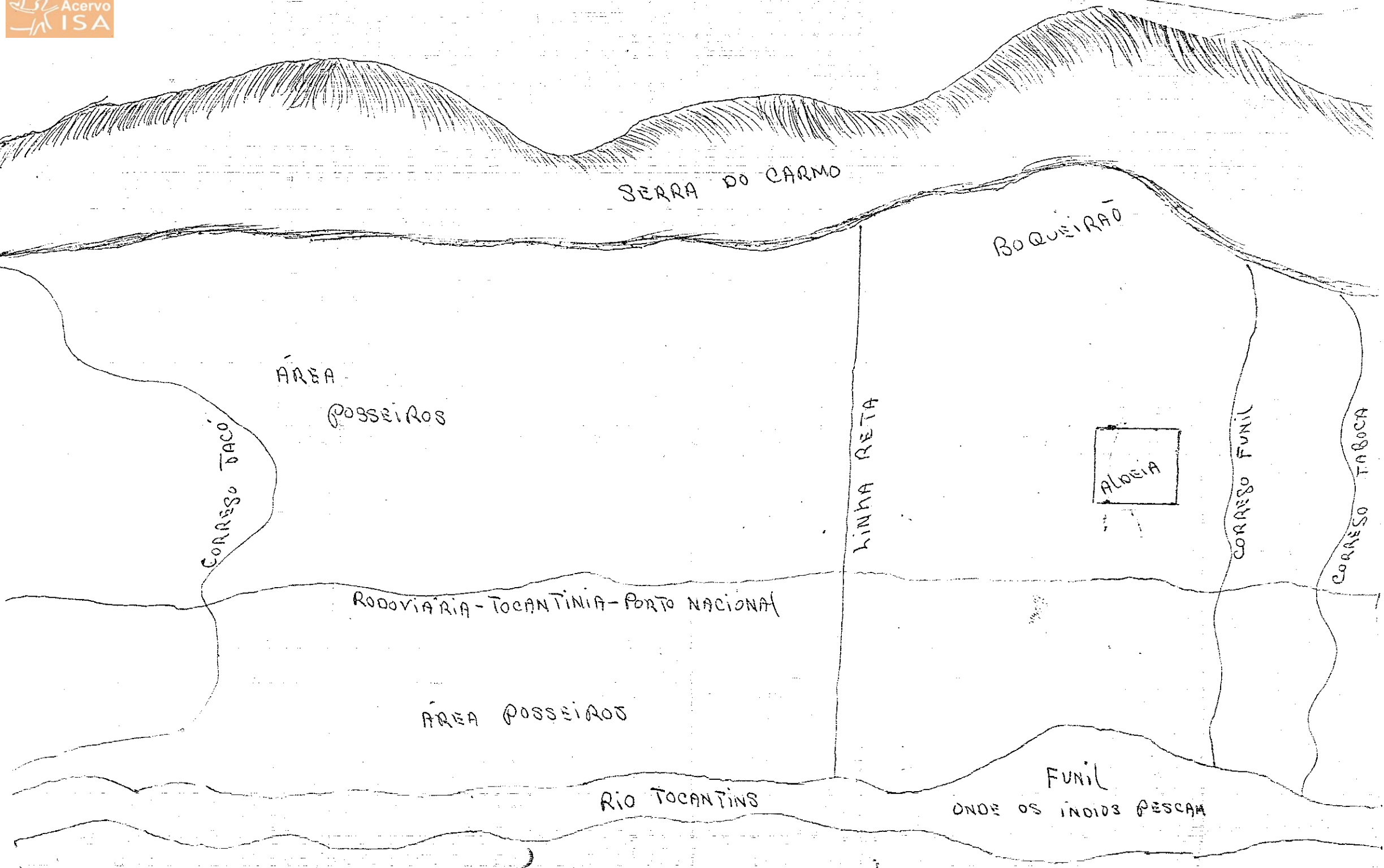
Senhor morador ou possuidor

O Grupo de Trabalho, instituído pela PORTARIA nº 60/71, do Presidente da FUNAI, datada de 10/11/1971, para fazer o levantamento, demarcação e desocupação da área indígena do Tocantins-Goiás, vem, via deste boletim, baixar as seguintes instruções:

- 1º - Está sendo feito o levantamento de todas as Poses existentes na mencionada área indígena para efeito da justa indenização a ser autorizada pelo GOVERNO FEDERAL.
- 2º - Depois de feito o levantamento, o morador ou possuidor não deverá fazer nenhuma benfeitoria na posse visando indenização, pois só serão avaliados os bens compreendidos ou relacionados no levantamento.
- 3º - São considerados no levantamento somente os bens que estão tendo utilidade para o seu dono, para efeito de indenização.
- 4º - Os bens não relacionados ou omitidos no levantamento por culpa do informante ou possuidor, não serão considerados para efeito de indenização.
- 5º - Concluído o levantamento de toda área, serão avaliados todos os bens dos moradores ou possuidores, considerados para fins de devida indenização.
- 6º - O morador ou possuidor fica na obrigação de conservar as benfeitorias existentes, não sendo indenizado pelas que desaparecerem ou forem destruídas, bem como cabe a obrigação de zelar das culturas existentes, pelas quais somente será indenizado se a desocupação de área se der antes da época da colheita.
- 7º - Os moradores ou possuidores serão oportunamente convocados ou chamados para receber na Agência do BANCO DA AMAZONIA em Miracema do Norte, a importância correspondente aos bens a serem indenizados.
- 8º - Após o pagamento da indenização o morador ou possuidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para desocupar a área.
- 9º - A desocupação ou mudança dos indenizados será feita por conta do GOVERNO, para outra área cedida pelo INCRA, ou para outro local escolhido pelo transferido, desde que seja nas proximidades do Município.

Miracema do Norte, dezembro de 1971.

O GRUPO DE TRABALHO



SERRA DO CARMO

BOQUEIRÃO

AREA
POSSEIROS

CORREDO TACO

LINHA RETA

ALOEIA

CORREDO FUNIL

CORRESO TABOCA

RODOVIARIA - TOCANTINIA - PORTO NACIONAL

AREA POSSEIROS

RIO TOCANTINS

FUNIL
ONDE OS INDIOS PESCAM